



Estado do Paraná

## *Câmara Municipal de Coronel Vivida*

### **PORTARIA Nº. 02/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, de 29/03/2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Cargos, Planos de Carreira, Remuneração e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - REENQUADRAR**, o servidor **ADECIR COMUNELLO**, CPF Nº. 627.734.109-04, no Cargo Público de **Contador**, profissional da Tabela, do Anexo VII, da Lei Complementar nº. 62/2022 de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo de Coronel Vivida, a contar de 1º de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor reenquadrado nos termos do caput fica submetido ao Regime Jurídico Estatutário, disposto na Lei Complementar nº. 62/2022 de 29 de março de 2022.

**Art. 2º - Concede Promoção Horizontal** por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Adecir Comunello, que conta com 30 (trinta) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 14 (quatorze) para o nível 15 (quinze) da Tabela de Cargos e Salários anexa à Lei Complementar nº. 062/2022.

**Art. 3º - Conceder** ao Servidor Adecir Comunello, gratificação de mais um quinquênio equivalente a mais 5% (cinco) por cento sobre o seu salário base, totalizando 30% (trinta por cento), por completar 30 (trinta) anos de Serviço Público prestados ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º - Conceder** ao Servidor Adecir Comunello, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas de Diretor Contábil e responsável pelo do Portal da Transparência.

**Art. 5º - Para** o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

**Art. 6º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 02/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

Ver. João Carlos Bertelli  
**Presidente da Câmara Municipal**